

LEI MUNICIPAL Nº 542/98

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALBERI BENTO CARDOSO, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- 10 cargos de Agente de Serviços Complementares - Padrão 1
- 05 cargos de Atendente de Creche - Padrão 7
- 01 cargo de Fiscal - Padrão 7

Art.2º - As atribuições e forma de provimento estão explícitas no anexo I, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
CACHOEIRAS, 03 de junho de 1998.**

ALBERI BENTO CARDOSO
Prefeito Municipal

VALDIR JOÃO GRAZZIOTIN
Secretário Municipal Administração